



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 29 de abril de 2022

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)
PRIMEIRO SECRETÁRIO	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
SEGUNDO SECRETÁRIO	GENIVAL JUNIOR DANTAS (PP)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE DA COMISSÃO	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
VICE-PRESIDENTE	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	CÍCERO FÁBIO DA SILVA (DEM)
SUPLENTE	GERALDO FERREIRA DE SOUZA (PP)
SUPLENTE	DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)
SUPLENTE	PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA (DEM)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
VICE-PRESIDENTE	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	PEDRO AURELIANO DA SILVA (CIDADANIA)
SUPLENTE	DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)
SUPLENTE	JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)
SUPLENTE	LICENCIADO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA DO MENOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO	GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)
VICE-PRESIDENTE	GERALDO FERREIRA DE SOUZA (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA (DEM)
SUPLENTE	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
SUPLENTE	CÍCERO FÁBIO DA SILVA (DEM)
SUPLENTE	LICENCIADO

COMISSÃO DE ESTUDOS DA SECA E DO MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO	DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)
VICE-PRESIDENTE	GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)
SUPLENTE	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
SUPLENTE	PEDRO AURELIANO DA SILVA (CIDADANIA)
SUPLENTE	LICENCIADO



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 29 de abril de 2022

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

PRESIDÊNCIA

EMENDA À LEI ORGÂNICA APROVADA EM 1º TURNO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/04/2022.

1) EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: "Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Piancoense ao Sr. Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes e dá outras providências."

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/04/2022.

1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

Autoria: "Dispõe sobre a concessão do bem móvel inservível da Câmara Municipal de Piancó – Estado da Paraíba, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em Saúde de Piancó e Região (SINSERMUSP) situado na cidade de Piancó, dentro dos fins que especifica, e dá providências correlatas."

PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/04/2022.

1) PROJETO DE LEI Nº 09/2022

Autoria: José Luiz da Silva Filho (Neginho Marinheiro)

Ementa: "Dispõe sobre destinação de vagas de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do município de Piancó/PB."

2) PROJETO DE LEI Nº 10/2022

Autoria: José Luiz da Silva Filho (Neginho Marinheiro)

Ementa: "Institui no Município de Piancó/PB, o Programa Municipal "Saber Direito", que contempla a prática de ministrar palestras sobre temas ligados ao direito público e privado."

3) PROJETO DE LEI Nº 16/2022

Autoria: José Luiz da Silva Filho (Neginho Marinheiro)

Ementa: "Institui o Calendário Oficial de Festividades e Eventos do Município de Piancó-PB, e dá outras providências."

4) PROJETO DE LEI Nº 17/2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências."

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

AUTORIA: MESA DIRETORA

Dispõe sobre a cessão de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Piancó – Estado da Paraíba ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em Saúde de Piancó e Região (SINSERMUSP) situado na cidade de Piancó, dentro dos fins que especifica, e dá providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 29 de abril de 2022

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

pelo art. 50, caput, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 21, inciso XX do Regimento Interno, faz saber que, em **Sessão Ordinária realizada no dia 28/04/2022**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, aprovou e ela **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piancó autorizada a proceder à concessão dos bens móveis inservíveis, que se encontram em desuso, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em Saúde de Piancó e Região (SINSERMUSP), inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.899/0001-78, situado na cidade de Piancó/PB, para fins e uso de interesse social, com prévia avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica.

Art. 2º - Os bens móveis, considerados inservíveis à Câmara Municipal de Piancó, a serem cedidos, serão os seguintes:

- a) 1 (uma) cadeira longarina tombada sob o nº 00054;
- b) 1 (uma) cadeira longarina tombada sob o nº 00059;
- c) 1 (uma) cadeira de escritório tombada sob o nº 00010;
- d) 1 (uma) cadeira de escritório tombada sob o nº 00062;
- e) 1 (uma) cadeira de escritório tombada sob o nº 00058.

Art. 3º - Formalizado o processo de cessão dos bens móveis discriminados no artigo anterior, mediante a assinatura do Termo de Cessão de Bem Público, com a cessão do bem ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em Saúde de Piancó e Região (SINSERMUSP) situado na cidade de Piancó/PB, a Secretaria Executiva

desta Casa Legislativa providenciará a respectiva baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Piancó, cancelando o respectivo tombamento.

Art. 4º - No termo de cessão, as partes farão constar que, não sendo mais utilizado os bens móveis utilizados pelo cessionário, este deverá ser devolvido ao Poder Legislativo Municipal, nas mesmas condições em que foi cedido.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó, Casa Padre Manoel Otaviano, em 29 de abril de 2022.


Antonio Wallace Pereira Militão

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB


Edney Geovannaz Cabral Barboza

Primeiro Secretário


Genival Junior Dantas

Segundo Secretário

SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA
ELABORADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA COM
ACOMPANHAMENTO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO
PODER LEGISLATIVO.
(ART. 161 DO REGIMENTO INTERNO)